Proc. 601/51

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº. 209

José Monteiro, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, sem onus para o Município, dos Srs. Manuel Valdemar Marques, Nuno Vaidergorn e Charles Wolkoweiz, proprietários dos terrenos situados no Sítio Pai Felipe, em Praia Grande, as áreas correspondentes às ruas que forem abertas no referido local, num total de 13.462,10 mts.2, "ex-vi" do Processo nº 3.401/51, da Prefeitura.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 25 de Setembro de 1951.

Dr. José Monteiro
Prefeito Municipal